

INTERESSADA: CLÁUDIA TITO RIBEIRO

ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER Nº 1797/74 - CSG - Aprov. em 14/08/1974; Comunicado ao Pleno em 21/08/1974

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Cláudia Tito Ribeiro, filha de Kleber Pinheiro Ribeiro e de Gilda Tito Ribeiro, nascida aos 3 de abril de 1957, nesta Capital, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de 1º semestre da 3ª série do 2º grau.

1.1 Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) curso primário, com 4 séries, no "Externato Teixeira Branco", desta Capital;

b) curso ginásial, com 4 séries, no Instituto Mackenzie, desta Capital;

c) primeira e segunda séries do curso colegial, no Instituto Mackenzie, desta Capital.

d) No 1º semestre de 1974, estudou na Crescenta Valley High School, de La Crescenta, Califórnia, Estados Unidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável ao reconhecimento da equivalência de estudos feitos por Cláudia Tito Ribeiro, em escola de país estrangeiro, a nível de 1º semestre da 3ª série do 2º grau, podendo matricular-se na mesma série, no 2º semestre. A escola promoverá as adaptações que julgar necessárias e considerará, para fins de verificação do rendimento escolar, a freqüência e as notas do 2º semestre, com redução de coeficientes.

São Paulo, 14 de agosto de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

Arnaldo Laurindo, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Rev. José Borges dos Santos Júnior, Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974

a) Conselheiro OLIVER GOMES DA CUNHA - Presidente